



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e



pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das dez ações atribuídas ao MJSP no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos produzidos, como regulamentações, diretrizes e notas técnicas, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do Ministério da Justiça e Segurança Pública com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MJSP em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados — especialmente os relativos ao impacto das medidas adotadas na redução dos índices de feminicídio —, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.



6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução do Plano, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.
7. O envio dos dados já obtidos por meio da pesquisa qualitativa sobre as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), especialmente no que tange à estrutura, funcionamento, área de atuação, logística, recursos humanos e capacitação das equipes, bem como a indicação do estágio atual de desenvolvimento da referida pesquisa.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

Nesse contexto, destaca-se o papel central do Ministério da Justiça e Segurança Pública na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão a formulação de políticas de acesso à justiça, a coordenação de medidas de enfrentamento às infrações penais, com ênfase nos crimes violentos, e a articulação da segurança pública em todo o território nacional, em cooperação com estados e municípios. Tais atribuições são essenciais para a prevenção e o enfrentamento do feminicídio, bem como para a promoção de estratégias integradas de superação da violência de gênero.

Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano, especialmente aquelas relacionadas à prevenção da violência,



ao fortalecimento dos serviços de segurança pública, ao acesso à justiça e à garantia de direitos das mulheres.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

